



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D.F.

00000-073104/2019-23

02-01-01-04

(Até o fim de fevereiro
120/r)

Ofício n. 068/2019-GOC/COP.

Brasília, 21 de maio de 2019.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Conselho Nacional do Ministério Público. OAB. Indicações.

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 130-A, V, da Constituição da República, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional do Ministério Público**, quanto aos mandatos que terão início no ano em curso.

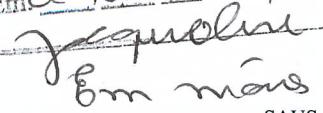
Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 113, de 2006, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 20 deste mês, o Conselho Pleno escolheu os nomes das seguintes advogadas, cujos documentos acompanham este expediente: **Fernanda Marinela de Sousa Santos**, inscrita na OAB/Alagoas sob o n. 6086B e na OAB/Distrito Federal sob o n. 57700, e **Sandra Krieger Gonçalves**, inscrita na OAB/Santa Catarina sob o n. 6202.

Colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Felipe Santa Cruz
Presidente Nacional da OAB

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original
Em 22/05/19 Hs 17:55

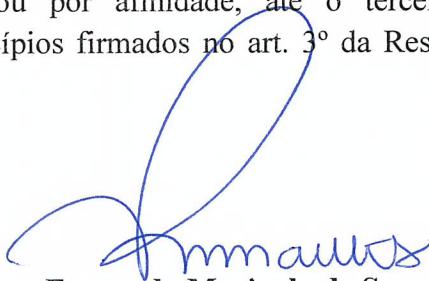

Jacqueline
Em m^{os}

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Pleno
SAUS – Quadra 05 lote 01 Bloco M – Ed. OAB – 6º andar – COP – CEP 70070-939 - Brasília – DF
Tel. (61) 2193-9621 – Fax: (61) 2193-9667 Email: cop@oab.org.br



Brasília, 20 de maio de 2019.

Nos termos do parágrafo único do art. 5º do Provimento n. 113/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que "Dispõe sobre a indicação de advogados para integrar o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma da Constituição Federal", firmo compromisso no sentido de que não postularei a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e observarei, irrestritamente, os princípios firmados no art. 3º da Resolução nº 7, de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.



Fernanda Marinela de Sousa Santos

OAB/AL n. 6086B

OAB/DF n. 57700



Brasília, 29 de maio de 2019

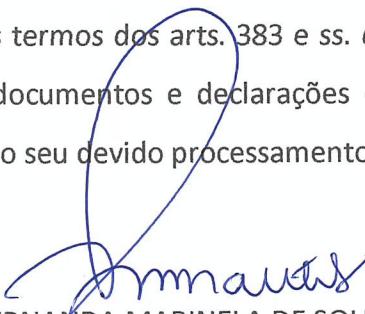
Ao Exmo. Senhor

Davi Alcolumbre

Presidente do Senado

REF.: Entrega de documentos indicação CNMP

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/AL 6.086 e CPF 246.686.088-07, tendo sido indicada pelo Conselho Federal da OAB para uma das vagas no Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, vem, nos termos dos arts. 383 e ss. do Regimento Interno do Senado, efetuar a entrega dos documentos e declarações exigidos nos dispositivos citados, motivo pelo qual requer o seu devido processamento.



FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
OAB/AL 6.086

Recebido em 30/05/2019
Hora: 12:16
maran
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267858
SLSF/SGM

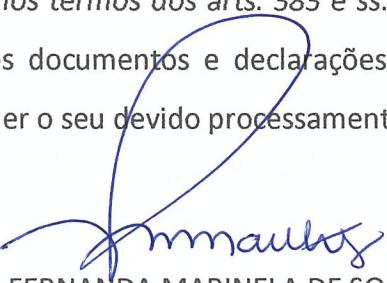


Brasília, 29 de maio de 2019

Ao Exmo. Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado

REF.: Entrega de documentos indicação CNMP

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/AL 6.086 e CPF 246.686.088-07, tendo sido indicada pelo Conselho Federal da OAB para uma das vagas no Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, vem, nos termos dos arts. 383 e ss. do Regimento Interno do Senado, efetuar a entrega dos documentos e declarações exigidos nos dispositivos citados, motivo pelo qual requer o seu devido processamento.



The image shows a handwritten signature in blue ink, which appears to read "fernanda". Below the signature, the name "FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS" is printed in a standard black font.

OAB/AL 6.086



Brasília, 28 de maio de 2019

Ao Exmo. Sr.

DAVI ALCOLUMBRE

M.D. Presidente do Senado

Ref: **Candidatura ao CNMP na vaga da advocacia**

Prezado Senador,

Como é do vosso conhecimento, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na forma do art. 103-B, XII, da Constituição Federal e do seu Provimento 113/2006, publicou edital, realizou sabatina e votação, no último dia 20 de maio, para o procedimento de indicação dos dois **representantes da advocacia perante o CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, no qual tive a honra de ser uma das eleitas.**

Advogada, regularmente inscrita, desde 1997, inscrita na OAB/AL, sob o nº 6.086, com inscrição suplementar perante a OAB/DF, sob o nº 57.700.

Iniciei a minha carreira como funcionária da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo, tive a oportunidade de fazer estágio junto ao Tribunal de Justiça daquele Estado, além de ter participado como Conciliadora do mesmo Tribunal.

Durante a minha vida profissional tive a oportunidade de ser professora e coordenadora de diversos cursos preparatórios para o Exame da Ordem e Concursos Públicos, atividade que exerço até hoje. No magistério também ensinei na Fundação Escola do Ministério Público de Alagoas e na Associação do mesmo órgão, na Associação dos Magistrados de Alagoas, na Universidade Federal da Bahia e na Faculdade de Direito de Maceió – CESMAC.

Atuo como instrutora em cursos de capacitação em diversos órgãos públicos, tais como: Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, de Rondônia e de



Alagoas, Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Tribunal Regional do Trabalho da Bahia, Supremo Tribunal Federal e neste Senado Federal.

Sou autora das obras *Direito Administrativo* pela Editora Saraiva que hoje está na 13^a edição, além de *Servidores Públicos* pela Editora Impetus. Sou organizadora do *Vade-mécum dos Direitos das Mulheres* pela Editora Fórum. E, em coautoria, escrevi *Lei Anticorrupção Comentada, Lei 8.112 e Prática Administrativa – Vol I e Vol II*, além de outras obras conforme referência bibliográfica apresentada no currículo.

Sou advogada atuante na área de Direito Administrativo, sócia fundadora do escritório Nicholas & Marinela Advogados Associados, com ampla atuação no âmbito consultivo e contencioso nos órgãos judiciais e administrativos.

Entre 2012 e 2015 fui Conselheira Federal suplente da OAB-Alagoas e Presidente da Comissão Nacional da Mulher Advogada, onde atuei na criação das cotas de 30% para mulheres nas chapas da OAB. Também integrei as comissões nacionais de Direito Administrativo e de Ensino Jurídico. Entre 2015 e 2018 fui Presidente da Seccional de Alagoas da OAB e Coordenadora Adjunta do Colégio de Presidentes de OAB.

Encontro-me no exercício da função de **Conselheira Federal da OAB**, pelo Estado de Alagoas (eleita para o triênio 2019/2022), onde exerço a função de Coordenadora de Comunicação da OAB Nacional.

Com este **trabalho em prol da cidadania** apresentado aqui, na forma do art. 383, I, c, do RI, sinto-me estimulada a **submeter o meu nome ao crivo do Senado Federal, para representação da classe de advogados no Conselho Nacional do Ministério Público.**

Agradeço vossa atenção.

Fernanda Marinela de Sousa Santos

OAB/AL 6.086



CURRICULUM VITAE

I - DADOS PESSOAIS

Nome: Fernanda Marinela de Sousa Santos.

Profissão: Advogada

Endereço residencial: Rua Coronel Alcides Barros Ferreira, 108, apto 1001,
Jatiúca, Maceió - AL, CEP 57.036-480

Telefones: 82.32354577 e 82.99971-1302

Endereço Profissional: Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, CEP
57.051-370

E-mail: fernanda@marinela.ma

whatsApp: 82.99711302

OAB - 6.086 AL

OAB - 57.700 DF (suplementar)

RG - 24.843.379-9

CPF - 246.686.088-07

II - ATIVIDADES ATUAIS

1. Advogada atuante
2. Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB pelo Estado de Alagoas (triênio 2019-2022)
3. Coordenadora de Comunicação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
4. Presidente e Membro-fundadora do INJUR - Instituto Cultural para a Difusão do Conhecimento Jurídico



5. Professora de Direito Administrativo no Instituto LFG, desde novembro de 2003
6. Coordenadora Pedagógica de Curso de Pós Graduação em Direito Público e sua função social junto ao Instituto LFG, desde 2007

II - OBRAS PUBLICADAS

1. Direito Administrativo, Editora Saraiva, 13ª edição, 2019.
2. Vade-Mécum Direitos das Mulheres, Editora Fórum, 2ª edição (organizadora), 2018.
3. Advocacia Pública Estadual, Editora Fórum (organizadora), 1ª edição, 2016.
4. Lei Anticorrupção Comentada, Editora Saraiva (coautoria), 1ª edição, 2015.
5. Lei 8.112 em questões comentadas, Ed. Saraiva, 2ª Edição (coautoria), 2014.
6. Manual do Direito Homoafetivo, Editora Saraiva (coautoria), 1ª edição, 2013.
7. Temas aprofundados para Magistratura, Editora Juspodivm (coautoria), 1ª edição, 2013.
8. Servidores Públicos, Editora Impetus, 1ª edição - 2010.
9. Leituras Complementares de Direito Administrativo - Licitações e Contratos, Editora Juspodivm (coordenadora e coautora), 1ª edição, 2010.
10. Leituras Complementares de Direito Administrativo - Advocacia Pública, Editora Juspodivm (coordenadora e coautora), 2ª Edição, 2009.



11. Prática Administrativa - Vol I e Vol II, Editora Premier (coautoria), 1ª edição, 2008.
12. Grandes Temas de Direito Administrativo em Homenagem ao Professor Paulo Henrique Blasi, Editora Millennium (coautoria), 1ª edição, 2008.

III - OUTRAS ATIVIDADES:

1. Presidente da OAB Seccional Alagoas (2016 a 2018).
2. Coordenadora Adjunta do Colégio Nacional de Presidentes da OAB (2016 a 2018).
3. Conselheira Federal da OAB (2012 a 2015).
4. Presidente da Comissão Nacional da Mulher Advogada da OAB (2013 a 2015).
5. Membro da Comissão Nacional de Direito Administrativo da OAB Nacional (2013 a 2015).
6. Membro da Comissão Nacional de Ensino Jurídico da OAB Nacional (2013 a 2015).
7. Instrutora no Curso "Servidor Público - Aspectos Constitucionais", STF, 2015.
8. Instrutora no Curso Terceirização no Serviço Público, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, 2015.
9. Instrutora no Curso "Servidores Públicos: Legislação aplicada", STF, 2012 e 2013.
10. Instrutora no Curso "Servidores Públicos", Tribunal Regional do Trabalho - BA, 2011.



11. Instrutora no Curso "Processo Administrativo Disciplinar", Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, 2011.
12. Instrutora no Curso "Contratos Administrativos", Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, 2011.
13. Instrutora no Curso "Servidores Públicos - Enfoque Constitucional", Supremo Tribunal Federal, 2010.
14. Instrutora no Curso "Servidores Públicos", Senado Federal, 2010.
15. Instrutora no Curso "Aspectos polêmicos sobre licitações e contratos - Ênfase: Contratação direta", STF, 2009.
16. Instrutora no Curso "Servidor Público", STF, 2009.
17. Professora no Curso de Pós Graduação da Universidade Federal da Bahia, Direito do Estado e Direito Empresarial (2005 a 2009).
18. Professora em Curso de Pós Graduação em Direito Público junto ao Instituto ESUD em Cuiabá - Mato Grosso (2007 a 2009).
19. Professora em Curso de Contratos Administrativos e Pregão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, 2008.
20. Professora em curso sobre Processo Administrativo Disciplinar junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, 2008.
21. Professora em Curso sobre Aposentadoria dos Servidores Públicos junto ao SINDIFISCO, Sindicato dos Fiscais de Alagoas, 2007 e 2008.
22. Professora em curso de Pós Graduação da Faculdade ESAMC em Maceió, 2007.
23. Professora em Curso de Contratos Administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, 2006.
24. Professora de Direito Administrativo no Jus Podivm - Curso Preparatório para Carreira Jurídica e Cursos de Pós Graduação em Salvador (2003 a 2006).



25. Professora em Curso de Aperfeiçoamento junto a Procuradoria de Maceió - tema Licitação e Contrato Administrativo, 2006.
26. Professora em Curso sobre Aposentadoria dos Servidores Públicos junto à Associação dos Magistrados de Alagoas, 2005.
27. Professora em Curso de Licitação junto a empresa Vivo BA/SE, 2005.
28. Professora em Curso sobre Aposentadoria dos Servidores Públicos junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - DF, 2004.
29. Professora de Direito Administrativo, Direito Constitucional, na Fundação Escola do Ministério Público do Estado de Alagoas - FESMPA, no Curso Preparatório para Carreiras Jurídicas (2001 a 2003).
30. Professora de Direito Administrativo na Faculdade de Direito de Maceió - CESMAC - CCJUR - com endereço na Rua Iris Alagoense, Farol, Maceió - AL (2001 a 2004).
31. Professora de Direito Administrativo e Direito Constitucional junto ao RM - Curso Preparatório para Concursos (2002 a 2004).
32. Exercício do cargo de Diretora Técnica junto a LOTERIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - LOTEAL (2002 a 2003).
33. Coordenadora científica do BUREAU JURÍDICO de Maceió (2001 a 2002).
34. Professora de Direito Processual Administrativo no Curso de "Pós Graduação" promovido pela Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas, 2001.
35. Professora de Direito Administrativo e Direito Constitucional junto ao Curso "Bureau Jurídico - Complexo Educacional de Ensino e Pesquisa" Maceió-AL, (2000 a 2003).



36. Professora de Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Civil e Processo Civil, junto ao Curso Meritum - Centro de Estudos Jurídicos - São José do Rio Preto-SP, (1999 a 2001).

37. Exercício da Atividade Conciliatória junto ao Juizado Especial Cível e Juizado Informal de Conciliação de Tanabi - SP, 1996.

38. Funcionária da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional São Paulo (1996 a 1998).

Armação

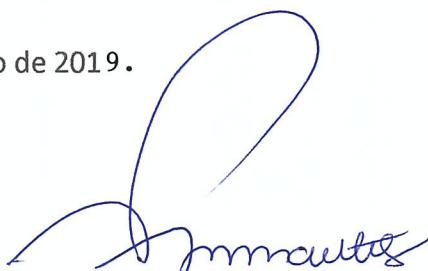


DECLARAÇÃO
(VEDAÇÃO AO NEPOTISMO)

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57.036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, de que atende aos requisitos de vedação ao nepotismo, inexistindo parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional com impedimento, em quaisquer períodos.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.



FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS



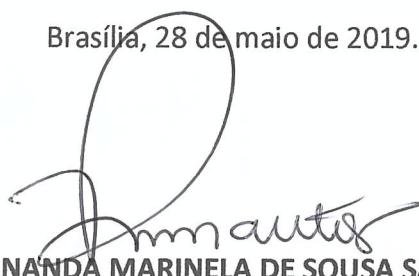
DECLARAÇÃO

(Declaração quanto à participação como sócio de empresa)

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57.036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 2 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que possui participação como sócia da empresa Farias e Marinela Cursos Preparatórios Ltda., CNPJ 10.348.821/0001-77 desde 15.09.2008, sócia do escritório de advocacia Nicholas & Marinela Advogados Associados, CNPJ 25.144.284/0001-10 e registro na OAB/AL nº 474/16 desde 07 de junho de 2016 e membro do INJUR - Instituto Cultural para a Difusão do Conhecimento Jurídico, CNPJ 13.133.500/001-43 desde 13.10.2010, além de já ter sido sócia da empresa Jusfeira Cursos Preparatórios, CNPJ 06.240.264/0001-07 entre 19.07.2007 e 04.09.2015. Conforme demonstram os documentos em anexo.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.



FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

Recebido em 3/6/19
Hora: 11:00

Julianna Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM

DECLARAÇÃO
(REGULARIDADE FISCAL)

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57.036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 3 e §3º, do Regimento Interno do Senado Federal, de que está em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, como faz prova a documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes e que acompanham a presente declaração. Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.



FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS NUNES
CPF: 246.686.088-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:47:49 do dia 28/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2019.

Código de controle da certidão: **B109.1319.D3D7.E093**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão



**Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 246.686.088-07

Nome/Contribuinte: FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 27/07/2019

Emitida às 12:52:49 do dia 28/05/2019

Código de controle da certidão: 6535-B875-130E-4EA7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 44161 / 2019



Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Física

Inscrição: 3722198

Identificação: 201838

Contribuinte FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS	C.N.P.J./C.P.F. 24668608807		Situação Cadastral Ativo
--	---------------------------------------	--	------------------------------------

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

RUA IND CLIMERIO SARMENTO, N°: 502, EDF.MAR ABERTO
57036-590.

Quadra: , Lote: , Loteamento:

Bairro: TATIUCA **Cidade:** MACEIÓ

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
28/05/2019	26/08/2019	0	28/05/2019

N.º De Autenticidade: 574.12D.093.398

Certificamos , com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Geral - Pessoa Física acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

Certidão emitida as 12:50:35 do dia 28/05/2019

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia.

no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semecl/> ou na própria Secretaria de Economia.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão.

Observação:



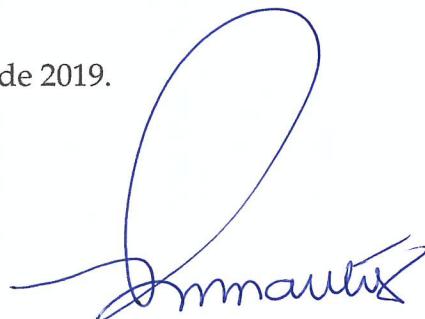
DECLARAÇÃO

(Declaração sobre atuação em juízos e tribunais)

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57.036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 5 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que não atua, nem jamais atuou, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.



FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS



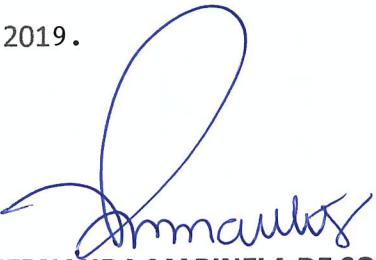
DECLARAÇÃO

(Declaração de que não é membro do Congresso Nacional e dos Poderes Legislativos,
não possuindo parentesco com membros desses poderes)

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57.036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.



FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS



DECLARAÇÃO

(Declaração de que não possui parentesco com membro da OAB)

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57.036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, , DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 5º, inciso II, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor da Ordem dos Advogados do Brasil, instituição responsável por minha indicação.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.



FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS



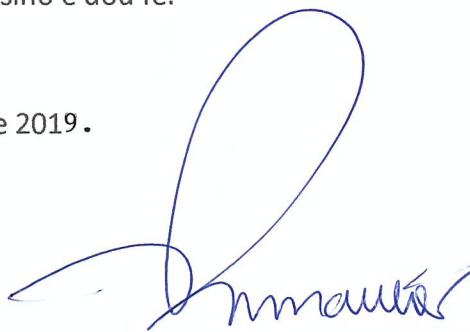
DECLARAÇÃO

(Declaração quanto a existência de ações judiciais.)

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57.036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 4 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, existir ação judicial na qual figuro como ré, Processo nº 0713454-79.2017.8.02.0001 – Ação de Indenização por dano moral, em trâmite na 9ª Vara Cível da Capital, conforme comprova a certidão judicial em anexo. Sendo que as ações judiciais em que consta como autora estão enumeradas nos documentos dos respectivos juízos, bem como, a indicação atualizada da tramitação processual.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.



FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

C E R T I D Ã O E S T A D U A L
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 002529267

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, filho de **EDUARDO DOS SANTOS MUNHOZ** e **MARIA DA CONCEIÇÃO LUIZA DE SOUSA SANTOS**, vinculado ao RG: 248433799 SSP/SP, CPF: 246.686.088-07 ***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES CRIMINAIS** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENais** em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, ressalvadas as observações abaixo.

Observações:

1 - Nos termos da Resolução nº 121 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ a certidão judicial criminal será negativa:

I - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei n. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.

II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado.

III - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

2 - A pesquisa abrange eventuais ações penais relativas a crimes militares;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Certifico finalmente que a certidão é isenta de custas, conforme determinação judicial.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do

PEDIDO Nº:

002529267



Cássio Fabiano Rodrigues da Paixão
Matrícula 87779-4
Diretor Substituto da Distribuição
Fórum de Maceió - Alagoas

José Batista da Mota Vitorino
José Batista da Mota Vitorino
Distribuidor





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 002529267

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, terça-feira, 28 de maio de 2019 às 16h16min.

PEDIDO N°:

002529267



José Batista da Mota Vitorino
Distribuidor
Cássio Fabiano Rodrigues da Paixão
Matrícula 87779-4
Diretor Substituto da Distribuição
Fórum de Maceió - AL





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

C E R T I DÃO E S T A D U A L
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 002529246

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei CONSTAR as distribuições abaixo relacionadas em nome de:

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, filho de EDUARDO DOS SANTOS MUNHOZ e MARIA DA CONCEIÇÃO LUIZA DE SOUSA SANTOS, vinculado ao RG: 248433799 SSP/SP, CPF: 246.686.088-07 ***

Comarca de MACEIÓ

» 9ª Vara Cível da Capital. Processo: 0713454-79.2017.8.02.0001. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 23/05/2017. Requerente: Marcela Maria Leite Gaia. *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A pesquisa não abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R\$ 2,20 foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, terça-feira, 28 de maio de 2019 às 16h16min.

PEDIDO Nº:

002529246



Cássio Fabiano Rodrigues da Paixão
Matrícula 8779-4
Diretor Substituto da Distribuição
Fórum de Maceió - Alagoas

José Batista da Mota Vitorino
José Batista da Mota Vitorino
Distribuidor





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3914215

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 27/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, RG: 24843379-9, CPF: 246.686.088-07, nascida em 19/02/1975, natural de Tanabi - SP, filha de Eduardo dos Santos Munhoz e Maria da Conceição Luiza de Sousa Santos, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais da Comarca da Capital e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de maio de 2019.

PEDIDO Nº:

3079584





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

C E R T I D Ã O E S T A D U A L
EXECUÇÃO FISCAL

CERTIDÃO Nº: 002529268

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, filho de EDUARDO DOS SANTOS MUNHOZ e MARIA DA CONCEIÇÃO LUIZA DE SOUSA SANTOS, vinculado ao RG: 248433799 SSP/SP, CPF: 246.686.088-07 ***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 4 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 5 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R\$ 3,60 foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, terça-feira, 28 de maio de 2019 às 16h16min.

PEDIDO Nº:

002529268



Cássio Fabiano Rodrigues da Pelegrina
Matrícula 87779-1
Diretor Substituto da Distribuição
Fórum de Maceió - Alagoas

José Batista da Mota Vitorino
Distribuidor





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3914303

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 27/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, RG: 24843379-9, CPF: 246.686.088-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de maio de 2019.

PEDIDO Nº:

3079682





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201900214364
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE
CONTRA

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS NUNES

CPF: 246.686.088-07

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias nº 437/2005-GDF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.jus.br/servicos/certidao-negativa/validacao> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceió, 28/05/2019 22:13:18

Endereço: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL - C.E.P.: 57046-000

Fone: (82) 2122-4100





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS NUNES**, CPF/CNPJ N° **246.686.088-07**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove) às 22:18:52.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- i) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- ii) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- iii) Não foram consultados processos sigilosos.
- iv) Foram consultados apenas processos em tramitação.
- v) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-3220-5584-6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS NUNES

CPF: 246.686.088-07

Certidão nº: 173179749/2019

Expedição: 28/05/2019, às 22:20:52

Validade: 23/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS NUNES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **246.686.088-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.